

Cofeci prorroga o recadastramento obrigatório até o dia 31 de dezembro

Em sessão plenária realizada nos dias 26 e 27 de setembro, o Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci) resolveu prorrogar o prazo para o recadastramento obrigatório instituído pela Resolução nº 457/95. O prazo-limite agora é 31 de dezembro de 1996. O corretor ou empresa que não se recadastrar dentro do prazo estará, após essa data, sujeito à multa de uma a três anuidades, conforme disposições contidas no artigo 1*, itens I a III da Resolução Cofeci nº 315/91, além de estar impedido de exercer a profissão.

O recadastramento não é nenhum processo complicado - é gratuito e implica apenas no preenchimento de uma ficha com dados absolutamente necessários para a confecção de um cadastro completo e eficiente. Após o recadastramento o corretor receberá uma nova carteira que facilitará muito a sua identificação profissional junto aos clientes e aos órgãos envolvidos no seu dia-a-dia.

Revista do Creci circula com 45 mil exemplares

Com 45 mil exemplares impressos em papel couchê e 18 páginas coloridas, o segundo número da Revista do Creci já está sendo distribuído a todos os corretores e empresas credenciados no Conselho. A publicação destaca em sua capa a exclusividade de vendas como instrumento de reativação do mercado imobiliário e no editorial discute a importância de o governo federal manter-se fiel ao princípio de privilegiar a concessão do crédito diretamente ao comprador de imóveis, sobretudo à faixas de baixa renda.

Artigo assinado pelo presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci), Waldyr Francisco Luciano, esclarece os motivos que levaram a entidade a aprovar resolução (nº 458/95) estabelecendo a obrigatoriedade

do contrato escrito, dando-se exclusividade para um único profissional ou empresa na intermediação imobiliária. Luciano observa que a medida fará com que o corretor de imóveis ou a imobiliária que tenha o controle da exclusividade invistam com segurança na divulgação do imóvel, sem medo de serem passados para trás.

Uma avaliação crítica sobre a situação do mercado imobiliário é o que faz o presidente do Creci, Roberto Capuano, em entrevista publicada à página 8. "O mercado está elitizado, operando apenas nas faixas de maior renda, pois o primeiro imóvel continua inacessível para a grande massa da população, o que transforma todos em inquilinos e cria pressão sobre os preços e os aluguéis por causa do desequilíbrio entre oferta e procura", observa Capuano. Ele pro-



põe como solução, entre outras, a retomada da proposta original da caderneta de poupança vinculada - em vez de o comprador ser obrigado a poupar 50% do valor do financiamento pretendido, ele obterá o crédito quando juntasse o equivalente a 10% ou 25% em um prazo de 12 a 36 meses.

Convidado especial e homenageado no jantar com que comemorou o Dia do Corretor de Imóveis, o senador José Serra concedeu entrevista exclusiva à Revista do Creci na qual explicitou as medidas que tomou, quando ministro do Planejamento, para viabilizar a implantação no País da política de descentralização do crédito imobiliário.

A fiscalização e a punição dos falsos corretores de imóveis são temas de reportagem especial com o diretor estadual de fiscalização do Creci, Francisco Zagari Neto.

São analisados os principais problemas encontrados pelos inpetores nos primeiros nove meses do ano como a atuação clandestina dos zeladores de edifícios que até cobram comissões dos corretores para permitir que entrem nos prédios.

Michel Temer, deputado federal por São Paulo, escreveu artigo especial sobre a ética na profissão, abordando sua importância como instrumento de conquista de credibilidade, e o presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis, Odil Baur de Sá, um dos convidados da publicação, rememorou o início de sua carreira para defender a exclusividade de vendas, a central integrada de vendas.

Os corretores que não receberam a Revista do corretor podem telefonar ao Creci e pedir seu exemplar.

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 - TEL. (PABX) 884-6677 - TELEX (011) 37163 - CEP 01405-001 - SP
EDITADO: DESTAQUE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - JORN. RESP.: RUMELY DE FRANCISCHI CAFARDO: Mib.14.235

ANO X

Nº 40

5/10/96